MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Art. 2º - Ficam reajustados em 11% (onze por cento), a partir de 1º de março de 2022, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 (10,5996%), mais um percentual de 0,4004%, como forma de benefício aos servidores.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não incidirá sobre os valores das Funções Gratificadas.

Art. 3º - Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Tabela de Vencimentos - Quadro Geral - Março/2022 — 11,0000%

TABELA "A-1" QUADRO GERAL																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
03	1.436,73	1.508,57	1.584,00	1.663,20	1.746,36	1.833,68	1.925,36	2.021,63	2.122,71	2.228,85	2.340,29	2.457,30	2.580,17	2.709,18	2.844,63	2.986,87	3.136,21	3.293,02	3.457,67	3.630,56	3.812,08	4.002,69
04	1.681,61	1.765,69	1.853,98	1.946,67	2.044,01	2.146,21	2.253,52	2.366,19	2.484,50	2.608,73	2.739,17	2.876,12	3.019,93	3.170,93	3.329,47	3.495,95	3.670,74	3.854,28	4.047,00	4.249,35	4.461,81	4.684,90
05	2.017,97	2.118,87	2.224,82	2.336,06	2.452,86	2.575,50	2.704,28	2.839,49	2.981,47	3.130,54	3.287,07	3.451,42	3.623,99	3.805,19	3.995,45	4.195,22	4.404,99	4.625,23	4.856,50	5.099,32	5.354,29	5.622,00
06	2.421,85	2.542,94	2.670,09	2.803,60	2.943,78	3.090,96	3.245,51	3.407,79	3.578,18	3.757,09	3.944,94	4.142,19	4.349,30	4.566,76	4.795,10	5.034,85	5.286,60	5.550,93	5.828,47	6.119,90	6.425,89	6.747,19
07	3.027,32	3.178,69	3.337,62	3.504,50	3.679,73	3.863,71	4.056,90	4.259,75	4.472,73	4.696,37	4.931,19	5.177,75	5.436,63	5.708,47	5.993,89	6.293,58	6.608,26	6.938,66	7.285,61	7.649,89	8.032,39	8.434,00
08	3.632,78	3.814,42	4.005,14	4.205,39	4.415,66	4.636,45	4.868,27	5.111,68	5.367,27	5.635,63	5.917,41	6.213,28	6.523,95	6.850,14	7.192,65	7.552,28	7.929,90	8.326,39	8.742,71	9.179,85	9.638,84	10.120,78
09	4.128,33	4.334,75	4.551,48	4.779,05	5.018,01	5.268,91	5.532,36	5.808,97	6.099,42	6.404,39	6.724,61	7.060,84	7.413,89	7.784,58	8.173,81	8.582,50	9.011,62	9.462,21	9.935,32	10.432,08	10.953,69	11.501,37
10	4.954,03	5.201,73	5.461,81	5.734,90	6.021,65	6.322,73	6.638,87	6.970,81	7.319,35	7.685,32	8.069,58	8.473,06	8.896,72	9.341,55	9.808,63	10.299,06	10.814,02	11.354,72	11.922,45	12.518,57	13.144,50	13.801,73
11	5.944,77	6.242,01	6.554,11	6.881,81	7.225,91	7.587,20	7.966,56	8.364,89	8.783,13	9.222,29	9.683,40	10.167,57	10.675,95	11.209,75	11.770,24	12.358,75	12.976,69	13.625,52	14.306,80	15.022,14	15.773,24	16.561,91

TABELA "A-2" MÉDICOS E ODONTÓLOGOS (2 HORAS DIÁRIAS) E ADVOGADOS (4 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
12	3.816,73	4.007,56	4.207,94	4.418,34	4.639,26	4.871,22	5.114,78	5.370,52	5.639,05	5.921,00	6.217,05	6.527,90	6.854,29	7.197,01	7.556,86	7.934,70	8.331,44	8.748,01	9.185,41	9.644,68	10.126,92	10.633,26
13	4.580,23	4.809,24	5.049,71	5.302,19	5.567,30	5.845,67	6.137,95	6.444,85	6.767,09	7.105,44	7.460,72	7.833,75	8.225,44	8.636,71	9.068,55	9.521,97	9.998,07	10.497,98	11.022,87	11.574,02	12.152,72	12.760,36
14	5.496,21	5.771,02	6.059,57	6.362,55	6.680,68	7.014,71	7.365,45	7.733,72	8.120,40	8.526,43	8.952,75	9.400,38	9.870,40	10.363,92	10.882,12	11.426,23	11.997,54	12.597,41	13.227,28	13.888,65	14.583,08	15.312,23

TABELA "A-3" MÉDICO T6 (6 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
15	17.267,36	18.130,73	19.037,27	19.989,13	20.988,59	22.038,02	23.139,92	24.296,91	25.511,76	26.787,35	28.126,71	29.533,05	31.009,70	32.560,19	34.188,20	35.897,61	37.692,49	39.577,11	41.555,97	43.633,77	45.815,45	48.106,23
16	20.720,84	21.756,88	22.844,72	23.986,96	25.186,31	26.445,62	27.767,90	29.156,30	30.614,11	32.144,82	33.752,06	35.439,66	37.211,64	39.072,23	41.025,84	43.077,13	45.230,99	47.492,53	49.867,16	52.360,52	54.978,55	57.727,47
17	24.864,99	26.108,24	27.413,66	28.784,34	30.223,56	31.734,73	33.321,47	34.987,54	36.736,92	38.573,77	40.502,45	42.527,58	44.653,96	46.886,65	49.230,99	51.692,54	54.277,16	56.991,02	59.840,57	62.832,60	65.974,23	69.272,94

TABELA "A-4" MÉDICO T4 (4 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
18	11.511,58	12.087,16	12.691,52	13.326,09	13.992,40	14.692,02	15.426,62	16.197,95	17.007,85	17.858,24	18.751,15	19.688,71	20.673,14	21.706,80	22.792,14	23.931,75	25.128,34	26.384,75	27.703,99	29.089,19	30.543,65	32.070,83
19	13.813,91	14.504,60	15.229,83	15.991,30	16.790,89	17.630,43	18.511,95	19.437,55	20.409,43	21.429,90	22.501,40	23.626,47	24.807,79	26.048,18	27.350,59	28.718,12	30.154,02	31.661,72	33.244,81	34.907,05	36.652,40	38.485,02
20	16.576,68	17.405,51	18.275,79	19.189,58	20.149,05	21.156,51	22.214,33	23.325,05	24.491,30	25.715,87	27.001,66	28.351,74	29.769,33	31.257,80	32.820,69	34.461,72	36.184,81	37.994,05	39.893,75	41.888,44	43.982,86	46.182,00

TABELA "A-5" TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 (24 HORAS SEMANAIS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
21	1.937,50	2.034,37	2.136,09	2.242,89	2.355,04	2.472,79	2.596,43	2.726,25	2.862,56	3.005,69	3.155,98	3.313,78	3.479,46	3.653,44	3.836,11	4.027,91	4.229,31	4.440,78	4.662,82	4.895,96	5.140,75	5.397,79
22	2.325,00	2.441,25	2.563,32	2.691,48	2.826,06	2.967,36	3.115,73	3.271,51	3.435,09	3.606,84	3.787,19	3.976,55	4.175,37	4.384,14	4.603,35	4.833,52	5.075,19	5.328,95	5.595,40	5.875,17	6.168,93	6.477,37
23	2.789,99	2.929,49	3.075,97	3.229,77	3.391,25	3.560,82	3.738,86	3.925,80	4.122,09	4.328,19	4.544,60	4.771,83	5.010,43	5.260,95	5.524,00	5.800,20	6.090,20	6.394,72	6.714,45	7.050,17	7.402,68	7.772,82

TABELA "A-6" MEDICO T8 - ESF (8 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
24	23.022,67	24.173,80	25.382,49	26.651,61	27.984,19	29.383,40	30.852,57	32.395,20	34.014,96	35.715,71	37.501,50	39.376,57	41.345,40	43.412,67	45.583,30	47.862,47	50.255,59	52.768,37	55.406,79	58.177,13	61.085,99	64.140,29
25	27.627,21	29.008,57	30.459,00	31.981,95	33.581,05	35.260,10	37.023,11	38.874,26	40.817,97	42.858,87	45.001,82	47.251,91	49.614,50	52.095,23	54.699,99	57.434,99	60.306,74	63.322,07	66.488,18	69.812,59	73.303,22	76.968,38
26	33.152,65	34.810,28	36.550,80	38.378,34	40.297,25	42.312,12	44.427,72	46.649,11	48.981,56	51.430,64	54.002,17	56.702,28	59.537,40	62.514,27	65.639,98	68.921,98	72.368,08	75.986,48	79.785,81	83.775,10	87.963,85	92.362,04

TABELA "A-7" ODONTOLOGO - ESF/ESB (8 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
27	15.266,88	16.030,22	16.831,74	17.673,33	18.556,99	19.484,84	20.459,08	21.482,03	22.556,14	23.683,94	24.868,14	26.111,55	27.417,12	28.787,98	30.227,38	31.738,75	33.325,69	34.991,97	36.741,57	38.578,65	40.507,58	42.532,96
28	18.320,26	19.236,27	20.198,09	21.207,99	22.268,39	23.381,81	24.550,90	25.778,45	27.067,37	28.420,74	29.841,77	31.333,86	32.900,55	34.545,58	36.272,86	38.086,50	39.990,83	41.990,37	44.089,89	46.294,38	48.609,10	51.039,56
29	21.984,31	23.083,53	24.237,71	25.449,59	26.722,07	28.058,17	29.461,08	30.934,14	32.480,84	34.104,89	35.810,13	37.600,64	39.480,67	41.454,70	43.527,44	45.703,81	47.989,00	50.388,45	52.907,87	55.553,27	58.330,93	61.247,48

TABELA "A-8" ESF - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (8 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
30	2.264,99	2.378,24	2.497,15	2.622,00	2.753,10	2.890,76	3.035,30	3.187,06	3.346,42	3.513,74	3.689,42	3.873,90	4.067,59	4.270,97	4.484,52	4.708,74	4.944,18	5.191,39	5.450,96	5.723,51	6.009,68	6.310,17
31	2.717,98	2.853,88	2.996,58	3.146,41	3.303,73	3.468,91	3.642,36	3.824,48	4.015,70	4.216,48	4.427,31	4.648,67	4.881,11	5.125,16	5.381,42	5.650,49	5.933,02	6.229,67	6.541,15	6.868,21	7.211,62	7.572,20
32	3.261,58	3.424,66	3.595,89	3.775,68	3.964,47	4.162,69	4.370,83	4.589,37	4.818,83	5.059,78	5.312,77	5.578,40	5.857,32	6.150,19	6.457,70	6.780,58	7.119,61	7.475,59	7.849,37	8.241,84	8.653,94	9.086,63
33	3.250,10	3.412,60	3.583,23	3.762,39	3.950,51	4.148,04	4.355,44	4.573,21	4.801,87	5.041,96	5.294,06	5.558,77	5.836,70	6.128,54	6.434,97	6.756,71	7.094,55	7.449,28	7.821,74	8.212,83	8.623,47	9.054,64
34	3.900,11	4.095,12	4.299,88	4.514,87	4.740,61	4.977,64	5.226,53	5.487,85	5.762,25	6.050,36	6.352,88	6.670,52	7.004,04	7.354,25	7.721,96	8.108,06	8.513,46	8.939,13	9.386,09	9.855,39	10.348,16	10.865,57
35	4.680,14	4.914,14	5.159,85	5.417,84	5.688,74	5.973,17	6.271,83	6.585,42	6.914,69	7.260,43	7.623,45	8.004,62	8.404,85	8.825,10	9.266,35	9.729,67	10.216,15	10.726,96	11.263,31	11.826,47	12.417,80	13.038,69
36	5.784,82	6.074,06	6.377,76	6.696,65	7.031,48	7.383,06	7.752,21	8.139,82	8.546,81	8.974,15	9.422,86	9.894,00	10.388,70	10.908,14	11.453,54	12.026,22	12.627,53	13.258,91	13.921,85	14.617,95	15.348,84	16.116,28
37	6.941,78	7.288,87	7.653,31	8.035,98	8.437,78	8.859,67	9.302,65	9.767,78	10.256,17	10.768,98	11.307,43	11.872,80	12.466,44	13.089,76	13.744,25	14.431,46	15.153,04	15.910,69	16.706,22	17.541,53	18.418,61	19.339,54
38	8.330,14	8.746,64	9.183,98	9.643,17	10.125,33	10.631,60	11.163,18	11.721,34	12.307,41	12.922,78	13.568,92	14.247,36	14.959,73	15.707,72	16.493,10	17.317,76	18.183,64	19.092,83	20.047,47	21.049,84	22.102,33	23.207,45

TABELA "A-9" ODONTOLOGO T4 (4 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
39	7.633,31	8.014,97	8.415,72	8.836,51	9.278,33	9.742,25	10.229,36	10.740,83	11.277,87	11.841,77	12.433,85	13.055,55	13.708,32	14.393,74	15.113,43	15.869,10	16.662,55	17.495,68	18.370,46	19.288,99	20.253,44	21.266,11
40	9.159,97	9.617,97	10.098,87	10.603,81	11.134,00	11.690,70	12.275,23	12.889,00	13.533,45	14.210,12	14.920,62	15.666,66	16.449,99	17.272,49	18.136,11	19.042,92	19.995,06	20.994,82	22.044,56	23.146,79	24.304,12	25.519,33
41	10.991,96	11.541,56	12.118,63	12.724,57	13.360,79	14.028,83	14.730,27	15.466,79	16.240,13	17.052,13	17.904,74	18.799,98	19.739,98	20.726,98	21.763,32	22.851,49	23.994,07	25.193,77	26.453,46	27.776,13	29.164,94	30.623,18

TABELA "A-10" TÉCNICO EM INSTRUMENTOS T20 (4 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
42	2.054,13	2.167,34	2.275,70	2.389,49	2.508,96	2.634,41	2.766,13	2.904,44	3.049,66	3.202,14	3.362,25	3.530,36	3.706,88	3.892,22	4.086,83	4.291,18	4.505,73	4.731,02	4.967,57	5.215,95	5.476,75	5.750,59
43	2.476,97	2.600,82	2.730,86	2.867,41	3.010,78	3.161,32	3.319,38	3.485,35	3.659,62	3.842,60	4.034,73	4.236,47	4.448,29	4.670,70	4.904,24	5.149,45	5.406,92	5.677,27	5.961,13	6.259,19	6.572,15	6.900,76
44	2.972,33	3.120,94	3.276,99	3.440,84	3.612,88	3.793,53	3.983,20	4.182,36	4.391,48	4.611,06	4.841,61	5.083,69	5.337,87	5.604,77	5.885,01	6.179,26	6.488,22	6.812,63	7.153,26	7.510,92	7.886,47	8.280,79

TABELA "A-11" MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
45	1.681,60	1.765,68	1.853,97	1.946,66	2.044,00	2.146,20	2.253,51	2.366,18	2.484,49	2.608,72	2.739,15	2.876,11	3.019,92	3.170,91	3.329,46	3.495,93	3.670,73	3.854,26	4.046,98	4.249,32	4.461,79	4.684,88
46	1.968,16	2.066,56	2.169,89	2.278,38	2.392,31	2.511,92	2.637,52	2.769,39	2.907,86	3.053,26	3.205,92	3.366,21	3.534,52	3.711,25	3.896,81	4.091,65	4.296,24	4.511,05	4.736,60	4.973,43	5.222,10	5.483,21

TABELA "C" CARGOS EM COMISSÃO	
CC-1	10.669,08
CC2-T	11.092,21
CC-2	7.493,15
CC-3	4.236,73

TABELA DE SALÁRIOS - EMPREGOS PÚBLICOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.798,94
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.798,94

Tabela de Vencimentos - Magistério - Narço/2022 **11,0000%**

TABELA "B-1" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE CURSO DE MAGISTÉRIO DE 2º GRAU NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.215,89	1.276,68	1.340,52	1.40754	1.477,92	1.551,81	1.629,41	1.710,88	1.796,42	1.886,24	1.980,55	2.079,58	2.183,56	2.292,74	2.407,37	2.527,74	2.654,13	2.786,84	2.926,18	3.072,49	3.226,11	3.387,42
2	1.823,88	1.915,07	2.010,82	2.11136	2.216,93	2.327,78	2.444,17	2.566,38	2.694,70	2.829,43	2.970,90	3.119,45	3.275,42	3.439,19	3.611,15	3.791,71	3.981,29	4.180,36	4.389,37	4.608,84	4.839,29	5.081,25

TABELA "B-2" - QUADRO DO MAGISTÉRO - EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	2.072,51	2.176,13	2.284,94	2.39919	2.519,14	2.645,10	2.777,36	2.916,22	3.062,04	3.215,14	3.375,89	3.544,69	3.721,92	3.908,02	4.103,42	4.308,59	4.524,02	4.750,22	4.987,73	5.237,12	5.498,98	5.773,92
2	4.145,01	4.352,26	4.569,88	4.79837	5.038,29	5.290,20	5.554,71	5.832,45	6.124,07	6.430,27	6.751,79	7.089,38	7.443,85	7.816,04	8.206,84	8.617,18	9.048,04	9.500,44	9.975,47	10.474,24	10.997,95	11.547,85

TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	3.626,89	3.808,23	3.998,64	4.19837	4.408,50	4.628,93	4.860,37	5.103,39	5.358,56	5.626,49	5.907,82	6.203,21	6.513,37	6.839,03	7.180,99	7.540,04	7.917,04	8.312,89	8.728,53	9.164,96	9.623,21	10.104,37
2	4.145,01	4.352,26	4.569,88	4.79837	5.038,29	5.290,20	5.554,71	5.832,45	6.124,07	6.430,27	6.751,79	7.089,38	7.443,85	7.816,04	8.206,84	8.617,18	9.048,04	9.500,44	9.975,47	10.474,24	10.997,95	11.547,85

Tabela de Vencimentos - Guarda Municipal de Toledo - Março/2022

11,0000%

TABELA "E" - QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE TOLEDO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
01	2.017,97	2.118,87	2.224,82	2.336,06	2.452,86	2.575,50	2.704,28	2.839,49	2.981,47	3.130,54	3.287,07	3.451,42	3.623,99	3.805,19	3.995,45	4.195,22	4.404,99	4.625,23	4.856,50	5.099,32	5.354,29	5.622,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 15, de 15 de fevereiro de 2022 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

O parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) definiu o mês de março de cada ano como data-base para a revisão/reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais.

A valorização do servidor público, seja mediante a realização de investimentos para a sua qualificação e aperfeiçoamento, seja para a melhoria de suas condições de trabalho e de sua remuneração, também é um dos grandes compromissos de nossa administração.

Com tal propósito, após análise da situação financeira do Município e conforme já informado ao Sindicato representativo da categoria, definiu-se que os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos, serão reajustados, a partir de 1º de março de 2022, em 11% (onze por cento), calculado sobre a Tabela vigente neste mês de fevereiro.

Aquele índice representa o INPC acumulado no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 (10,5996%), mais um percentual de 0,4004%, como forma de benefício aos servidores. Tal percentual é o que será possível por ora, considerando-se (i) a evolução da receita nos últimos anos, (ii) o percentual de gastos com pessoal e respectivos reflexos em encargos e demais acréscimos legais, (iii) as novas contratações de servidores para atender as diversas demandas de serviços do Município e (iv) a retomada do pagamento das progressões e demais direitos aos servidores.

Submetemos, portanto, à análise dos ilustres Vereadores e Vereadoras o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo"**, a contar de 1º de março de 2022, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à proposição.

Deixa-se de apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro resultante do reajuste salarial objeto da proposição anexa, conforme dispõe o artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, pelas seguintes razões:

a) nos instrumentos de planejamento orçamentário para o corrente exercício já foi previsto reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens até o limite de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento); e

b) para suportar a diferença entre o reajuste previsto e o que se pretende conceder, efetuar-se-á, no momento em que for necessário, a suplementação de contas da folha de pagamento, utilizando-se recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

De tal forma, em atendimento ao contido no artigo 127 do Regimento Interno dessa Casa, a proposta anexa apresenta compatibilidade com o PPA, a LDO e a lei orçamentária anual e atende as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Informa-se, por outro lado, que o reajuste em questão não será aplicado sobre os valores das funções gratificadas e sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais, tendo em vista que a iniciativa para a fixação destes últimos é de competência desse Legislativo.

Sobre a questão dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais entendemos oportuno fazer-se as seguintes observações:

- o valor de tais subsídios foi fixado em 2016, pela Lei "R" nº 47, não tendo sido a eles aplicado qualquer reajuste desde então, nem mesmo a reposição da inflação em cada período, estando, portanto, significativamente defasados;

- com os reajustes aplicados regularmente às demais categorias desde aquele ano e considerando-se o reajuste objeto da proposição anexa, o valor do subsídio atualmente fixado para os Secretários Municipais (Símbolo CC-1 = R$ 10.669,08) ficará, a partir de março deste ano, conforme nova Tabela "C" a ela anexa, abaixo do valor do vencimento do Símbolo CC-2-T (R$ 11.092,21);

- por outro lado, considerando que o subsídio do Prefeito Municipal está fixado como teto para a remuneração dos servidores (art. 52 da Lei nº 1.822/1999) e diante de seu não reajustamento desde quando foi fixado, em 2016, alguns servidores titulares de cargos de médico acabam por não poder receber os seus vencimentos mensais integralmente, tendo em vista que, aplicados os reajustes anuais para a categoria, os seus vencimentos resultariam superiores ao valor do subsídio do Prefeito, sendo necessária a aplicação do redutor constitucional, o que tem gerado transtornos e dificuldades à administração e aos servidores envolvidos.

***Solicitamos a Vossas Excelências que o incluso Projeto de Lei tramite em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município**, de forma que, em sendo aprovado, se possa efetuar a publicação da respectiva lei no início do terceiro decêndio do próximo mês, sob pena de não ser possível a inclusão do reajuste em questão já na folha de pagamento do mês de março.*

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná

Índice de Inflação

Inflação registrada pelo INPC/IBGE 2022 e 2021

INPC/IBGE - 2022

Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996	1.650,0961

INPC/IBGE - 2021

Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602	1.639,1140
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585	1.627,2352
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796	1.613,6803
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831	1.595,1762
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218	1.576,2611
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526	1.562,5110
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219	1.546,7343
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962	1.537,5092
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911	1.522,8895
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373	1.517,1244
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163	1.504,1884
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315	1.491,9544

Inflação registrada pelo INPC/IBGE
2022 e 2021

INPC/IBGE – 2022

Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996	1.650,0961

INPC/IBGE – 2021

Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602	1.639,1140
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585	1.627,2352
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796	1.613,6803
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831	1.595,1762
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218	1.576,2611
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526	1.562,5110
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219	1.546,7343
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962	1.537,5092
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911	1.522,8895
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373	1.517,1244
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163	1.504,1884
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315	1.491,9544